

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SALA "SEVERINO SILVEIRA"

Bancada do Movimento Democrático Brasileiro

Fone: (55) 3282 20 94 - Email: bancada.pmdb@farrapo.com.br



CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL INDICAÇÃO Nº 14/2019

RECEBIDO EM 29 / 05

APROVADO EM _23/6

SENHOR PRESIDENTE,

A Vereadora que a esta subscreve, solicita que após ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhada ao Poder Executivo – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o que segue:

-Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de destinar recursos existentes no Fundo Municipal do Meio Ambiente, para a confecção de lixeiras para serem instaladas na zona urbana do Município.

-Que sejam realizadas palestras nas escolas e nos bairros, este através das Associações de Bairros, para conscientização sobre o correto descarte de resíduos.

JUSTIFICATIVA: No inciso III, do Artigo 5º da Lei Federal nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que "Cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências", consta que poderão ser usados recursos financeiros em projetos na área da EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Partindo do princípio, que o correto descarte de resíduos é uma questão de educação, a compra ou confecção de lixeiras enquadra-se perfeitamente no inciso III, do Artigo 5°, da Lei Federal nº 7.797/89, aliado ao fato da quase inexistência de lixeiras no perímetro Urbano, ocasionando descartes irregulares.

Registro que em ocasiões anteriores, esta Casa Legislativa, através de matérias apresentadas especialmente pelo Vereador Eduardo Luongo, solicitando a instalação de lixeiras, inclusive apresentando sugestões para confeccioná-las a baixo custo, o que até o presente momento não foi atendido. Por ser sabedora da existência de recursos no referido Fundo, reitero tal solicitação.

Ressalto a importância e necessidade de ações preventivas a propiciar o correto descarte de resíduos, prática fundamental para a preservação ambiental, fato este que deve ser esclarecido para as crianças desde cedo, para que torne-se um hábito em suas vidas, evitando com isso práticas inadequadas ou até mesmo ocasionando a necessidade de atuação do poder público para contê-las.

Em anexo, cópia do valor existente no Fundo Municipal do Meio

Ambiente.

Sul, 29 de maio de 2019.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do

A TEIXEIRA MESA PRATES Bancada do MDB